



PLANO DE EXECUÇÃO DO EARTE

Conforme Resolução No. 29/2020 do CEPE, o PPGEC adotou providências para a retomada de suas atividades de ensino na modalidade Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte). Dessa forma, o seguinte Plano de Execução do PPEGC foi desenvolvido. As informações presentes neste documento foram discutidas e aprovadas na 9ª Reunião Ordinária realizada do PPGEC por *webconferência* ocorrida no dia 24 de agosto de 2020.

1. INTRODUÇÃO

O presente plano de trabalho fornece informações essenciais para as atividades acadêmicas desenvolvidas durante o período de Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte) no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da UFES, PPGEC/UFES.

O EARTE será implementado durante o período de excepcionalidade. O período de excepcionalidade é definido para a Pós-graduação pelos Conselhos Superiores da UFES com base no estado de emergência em saúde pública definido pelas diretrizes das autoridades de saúde municipal, estadual e federal, e da Organização Mundial de Saúde (OMS).

2. SOBRE OS SEMESTRES LETIVOS 2020/1 e 2020/2

Em relação aos semestres letivos 2020/1 e 2020/2, fica decidido:

- O cancelamento das disciplinas ofertadas no período 2020/1.
- Iniciar o semestre letivo 2020/2 na modalidade EARTE.
 - As disciplinas a serem ofertadas em 2020/2 serão definidas pelas áreas de concentração do programa e aprovadas pelo colegiado do PPGEC com seus respectivos Planos de Ensino, adequando as mesmas à modalidade de ensino EARTE. Disciplinas que não puderem ser ministradas de forma remota não serão ofertadas.
 - A matrícula para o período 2020/2 será realizada, conforme calendário acadêmico do PPGEC, nos dias 3 e 4 de setembro de 2020. A matrícula



se dará de forma remota conforme orientações a serem passadas aos discentes pela coordenação do PPGEC.

3. SOBRE OS PRAZOS PARA CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O discente poderá solicitar cancelamento da sua matrícula em disciplina que está matriculado neste período de excepcionalidade conforme:

- 4.1) Se estiver no período de Reajuste, Trancamento e Cancelamento de disciplinas (vide calendário acadêmico do PPGEC): por meio de e-mail endereçado à secretaria do PPGEC. O cancelamento será automaticamente executado;
- 4.2) Se for após o período de Reajuste, Trancamento e Cancelamento de disciplinas (vide calendário acadêmico do PPGEC): por e-mail endereçado à secretaria do PPGEC com pedido e justificativa em anexo. O pedido de cancelamento será analisado, podendo ser aprovado ou não, pelo colegiado do PPGEC.

4. SOBRE A OFERTA DA DISCIPLINA ESTÁGIO DOCÊNCIA

O colegiado do PPGEC decidiu realizar a oferta da disciplina (PCIV7062) **Estágio Docência** em 2020/2. Trata-se de uma disciplina em que o discente matriculado acompanhará as atividades didáticas do professor durante o EARTE. Ressalta-se a obrigatoriedade de matrícula na disciplina de Estágio Docência para alunos bolsistas, em no mínimo um semestre letivo, conforme Regimento Interno do PPGEC.

5. SOBRE A OFERTA DA DISCIPLINA INTRODUÇÃO À DISSERTAÇÃO

O colegiado do PPGEC decidiu por realizar a oferta da disciplina PCIV7012 **Introdução à Dissertação** em 2020/2. O aluno que desejar cursar a disciplina Introdução à Dissertação deverá também solicitar matrícula na disciplina PCIV7076 Estudos Especiais Avançados, na turma ofertada por seu orientador. A disciplina PCIV7076 Estudos Especiais Avançados será executada em paralelo à disciplina PCIV7012 Introdução à Dissertação, de forma que o aluno tenha o acompanhamento de seu orientador durante as atividades avaliativas da disciplina PCIV7012 Introdução à dissertação.



6. SOBRE AS PLATAFORMAS DE ENSINO

O docente do PPGEC tem liberdade de definir a plataforma e recursos tecnológicos que irá utilizar durante o EARTE. Cabe ao docente informar aos alunos matriculados em sua disciplina a plataforma que irá adotar.

É importante ressaltar que a UFES recomenda a utilização da plataforma GSUITE utilizando o Google Classroom, bem como os outros aplicativos da plataforma. Porém, conforme explicado pela direção do SEAD/UFES (Superintendência de Ensino a Distância da UFES), outros meios que os professores tiverem acesso e domínio poderão ser utilizados.

7. SOBRE O MODO DE EXECUÇÃO DO EARTE

Para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem, o docente poderá utilizar simultaneamente aulas síncronas e assíncronas. Aula síncrona é aquela em que é necessária a participação dos estudantes e do professor no mesmo instante e no mesmo ambiente virtual de aprendizagem. Já a assíncrona não requer que o aluno e o docente estejam conectados ao mesmo tempo para que as atividades de ensino-aprendizagem possam ocorrer. Um percentual mínimo para as aulas síncronas, igual a 25%, foi definido.